

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGA FELLOW NÍVEL 4**  
**ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA, RADIOLOGIA GERAL TC/RM e MÚSCULO**  
**ESQUELÉTICO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFIPA**  
**EDITAL Nº 02 / COREME / UNIFIPA / 2024**

Os Serviços de Ginecologia e Obstetrícia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem dos Hospitais Escola Padre Albino e Emílio Carlos, ambos da Fundação Padre Albino, mantenedora do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção dos(as) candidatos(as) para preenchimento de vagas **Fellow (Nível 4) nas subespecialidades de Endoscopia Ginecológica, Radiologia Geral Tomografia Computadorizada (TC) / Ressonância Magnética (RM) e Músculo Esquelético**, vagas credenciadas pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) para médicos especialistas em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RDI) e/ou aos que concluirão Programa de Residência Médica (PRM) credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), até o último dia do mês de Fevereiro do ano 2025 como titular especialista em RDI registrado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

O presente edital tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas para médicos (as) residentes habilitados especialistas em Ginecologia e Obstetrícia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula. Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição, uma vez que, a inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação plena dos termos deste Edital.

**I. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
20/12/2024	Publicação do edital
23 e 24/12/2024	Recurso sobre o edital das 8h00min às 17h00min
06 a 31/01/2025	Período de inscrições das 8h00min às 17h00min <a href="https://unifipa.edu.br/residencia#editais">https://unifipa.edu.br/residencia#editais</a>
06 a 31/01/2025	Período para pagamento da taxa de inscrição (Obs: no dia 31/01/2025 o pagamento deve ser realizado até às 17h00min)
03 e 04/02/2025	Confirmação da inscrição por e-mail fornecido na inscrição
06/02/2025	Realização da prova de seleção às 09h00min
10/02/2025	Divulgação da lista de classificados(as) para a segunda fase
14/02/2025	Resultado final do processo seletivo classificação
17 e 18/02/2025	Recurso sobre o resultado final

19 a 21/02/2025	Matrículas (exceto sábado, domingo e feriado) das 08h00min até às 17h00min (fechado para almoço das 12h00min às 13h00min)
24 a 28/02/2025	Matrículas das vagas remanescentes (exceto sábado, domingo e feriado) das 08h00min às 17h00min (fechado para almoço das 12h00min às 13h00min)
01/03/2025	Início das aulas dos programas de residência médica

## II. DA SUBESPECIALIDADE

1. Serão oferecidas vagas das Subespecialidades nos Programas de Residência Médica conforme discriminação no quadro abaixo.

2. O número de vagas é definido de acordo com as vagas credenciadas pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) as quais são disponibilizadas pela Instituição (COREME-UNIFIPA) sem financiamento de bolsa-auxílio.

3. A informação das vagas dispostas neste Edital é de responsabilidade da COREME-UNIFIPA.

SUBESPECIALIDADES	Vagas	Duração	Situação do Programa na CNRM e CBR
<b>1. Radiologia Geral Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (TC e RM)</b> Exigência de Residência Médica em RDI em programa credenciado pela CNRM, ou título de especialista registrado no Cremesp	02	1 ano	Credenciado/ Autorizado
<b>2. Radiologia Músculo Esquelético</b> Exigência de Residência Médica em RDI em programa credenciado pela CNRM, ou título de especialista registrado no Cremesp	03	1 ano	Credenciado/ Autorizado
<b>3. Endoscopia Ginecológica</b> Exigência de Residência Médica em GO em programa credenciado pela CNRM, ou título de especialista registrado no Cremesp	01	1 ano	Credenciado/ Autorizado

## III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 06/01/2025 a 31/01/2025, exclusivamente de forma online, através do formulário do Google Forms, disponível em: <https://unifipa.edu.br/residencia#editais>, anexando também os documentos solicitados.

1.1. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverá ser realizado até o dia 31/01/2025, através de transferência bancária: Banco Bradesco - 237, agência 3499-1, conta corrente 617-3, CNPJ 47.074.851/0014-67; ou chave PIX: [unifipa.bradesco@padrealbino.com.br](mailto:unifipa.bradesco@padrealbino.com.br).

1.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente no Setor da COREME, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço), através dos telefones (17) 3311-3229 e (17)

99789-5121, ou pelo e-mail: [coreme@unifipa.com.br](mailto:coreme@unifipa.com.br).

2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher todos os dados solicitados pela ficha de inscrição, de forma completa;
- b) optar pela especialidade, área de atuação ou ano adicional que irá concorrer dentre as estabelecidas no presente Edital;
- c) comprovar o pagamento do valor da inscrição para o processo de seleção, impreterivelmente, até a data de vencimento estipulada (31/01/2025);
- d) apresentar os documentos exigidos neste Edital para inscrição;
- e) preencher o Termo de autorização, do uso de imagem e voz, e por estar de acordo com o regime editalício, comprometer-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito no Processo Seletivo.

3. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a), bem como da apresentação da documentação exigida neste Edital.

4. Deverá ser considerada nula a inscrição de candidato(a) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Não haverá isenção parcial ou total, e nem mesmo devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

7. A inscrição será considerada efetivada quando ocorrer a compensação bancária.

8. É obrigatório anexar comprovante de pagamento no formulário de inscrição Google Forms e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*).

8.1. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB com a seguinte extensão: "pdf". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

9. O(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos para inscrição:

- a) cédula de identidade RG;
- b) comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) certificado de conclusão de residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Ginecologia e Obstetrícia, ou declaração emitida pela COREME de origem, em papel timbrado, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias de emissão, a qual o(a) candidato(a) esteja matriculado(a), declarando que o(a) candidato(a) concluiu ou está concluindo totalmente (se houver apresentação de TCC que tenha sido apresentado), com término

previsto para 28/02/2025;

d) para o(a) candidato(a) que concluiu especialidade através dos Programas de Especialização do Conselho Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) e da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), deverá apresentar comprovação do título, em documento oficialmente expedido pelos respectivos órgãos;

e) currículo Lattes completo (com cópias dos certificados e demais comprovações);

f) termo de autorização de uso de imagem e voz (anexo II);

g) declaração Lei Geral de Proteção de Dados (anexo V).

10. A UNIFIPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição fora do formato especificado neste Edital (Seção III - Das Inscrições).

11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido neste Edital.

12. Médicos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar a Resolução nº 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27/09/2018, antes de proceder à inscrição. Caso o(a) candidato(a) venha a ser aprovado(a), a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos na referida Resolução.

13. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais em Editais, Comunicados e Resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Nesse sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **IV. DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo obedecerá à Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

2. As inscrições deverão ser feitas no período de 06/01/2025 a 31/01/2025.

##### **2.1. DOCUMENTOS:**

Preenchimento do formulário de inscrição <https://forms.gle/jnubebcNTsA71tnC9>, comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e demais documentos devidamente discriminados na Seção III - Das Inscrições.

#### **V. DA SELEÇÃO**

1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases, conforme discriminado a seguir:

1.1. Primeira fase: prova objetiva contendo 10 (dez) questões, que será realizada no dia 06/02/2024 às 9h00min na sala D10 da UNIFIPA, localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva-SP.

1.2. Segunda fase: análise de currículo.

2. Serão classificados(as) para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

3. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo: nota da prova objetiva (peso seis) e análise de currículo (peso quatro).

4. Se houver empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota na prova objetiva.
- II. Maior idade.

## VI. DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado na data de 14/02/2025, em ordem alfabética, e estará disponível no site da COREME-UNIFIPA (<https://unifipa.edu.br/residencia>) além de ser afixado no quadro de avisos e murais da COREME-UNIFIPA.

## VII. DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação de provas e gabaritos, das 8h00min às 17h00min (horário de Brasília), improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM 12/2004.

2. O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado no Edital, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME-UNIFIPA, localizada à Rua dos Estudantes, 225 em Catanduva- SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço), obedecendo-se às seguintes especificidades e prazos:

2.1. Indicação do prazo para interposição de recurso, de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da: Publicação de Edital ou aviso pertinente ao concurso; Divulgação do gabarito e resultado da prova; Divulgação do resultado final.

3. Os resultados de eventuais recursos serão enviados diretamente para o e-mail que consta na inscrição do(a) titular do recurso em até 02 (dois) dias úteis.

4. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama, WhatsApp ou outro meio não especificado neste Edital.

5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar as notas e classificações dos(as) candidatos(as).

## VIII. DA MATRÍCULA

1. Nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025, os(as) candidatos(as) classificados(as), até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer à COREME-UNIFIPA pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído (procuração com firma reconhecida em cartório), munidos(as) da documentação exigida, a fim de efetivarem suas matrículas, no horário de atendimento das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

2. Os(as) aprovados(as), no ato da matrícula, deverão preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- II. 01 (uma) fotocópia do Diploma de graduação;
- III. 01 (uma) fotocópia do documento de registro geral de identificação (RG);
- IV. 01 (uma) fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- V. 01 (uma) fotocópia do documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- VI. 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- VII. 01 (uma) fotocópia do Título de eleitor;
- VIII. 01 (uma) fotocópia do documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- IX. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência;
- X. 01 (uma) fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- XI. 01 (uma) fotocópia do certificado de conclusão de residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Ginecologia e Obstetrícia, ou declaração emitida pela COREME de origem, em papel timbrado, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias de emissão, a qual o(a) candidato(a) esteja matriculado(a), declarando que o(a) candidato(a) concluiu ou está concluindo totalmente (se houver apresentação de TCC que tenha sido apresentado), com término previsto para 28/02/2025;
- XII. 01 (uma) fotocópia do título de especialista, em documento oficialmente expedido pelos respectivos órgãos, para o(a) candidato(a) que concluiu especialidade através dos Programas de Especialização do Conselho Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) e da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO);
- XIII. 01 (uma) fotocópia do comprovante de carteira de vacinação atualizada;
- XIV. 01 (uma) fotocópia do Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1.832/2008 (dispõe sobre as atividades, no Brasil, do(a) cidadão(ã) estrangeiro(a) e do(a) cidadão(ã) brasileiro(a) formado(a) em Medicina por faculdade estrangeira).

3. Os(as) médicos(as) brasileiros(as) formados(as) em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina).

3.1. Os(as) médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina).

3.2. Os(as) médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o(a) candidato(a) a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado com certidão e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil.

3.3. É obrigatório o apostilamento (tradução e registro em cartório de origem, dos documentos comprobatórios).

4. Serão considerados(as) desistentes da matrícula os(as) candidatos(as) que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados seguintes.

5. A convocação dos(as) classificados(as) para as vagas remanescentes ocorrerá a partir do dia 24 de fevereiro de 2024, através do site <https://unifipa.edu.br/residencia> e/ou por meio de contato da COREME-UNFIPA com o(a) candidato(a) via e-mail e/ou WhatsApp.

## IX. DO REGIME DO TREINAMENTO

1. O início do programa está previsto para 01/03/2025 com término para 28/02/2026 e será desenvolvido no Hospital Padre Albino e Hospital Emílio Carlos, mantidos pela Fundação Padre Albino, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

2. Ficam cientes os(as) aprovados(as) no processo seletivo que não será concedida bolsa-auxílio/remuneração para os(as) aprovados(as)/selecionados(as)/matriculados(as) no Fellow.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste processo seletivo será até 31/03/2025 a contar da data de sua homologação, e prorrogável.

2. Este Processo Seletivo não é configurado em caráter de concurso público por não se destinar a provimento de cargo público, razão pela qual, fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos,

obedecendo ao Regulamento Interno da COREME-UNIFIPA e normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3. Informações administrativas aos atos pertinentes a esse Edital poderão ser requisitadas na COREME-UNIFIPA, localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, 1º andar, Parque Iracema, Catanduva-SP, CEP 15809-144 (prédio anexo ao Hospital Emílio Carlos), no horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

4. A evidência de qualquer fraude ou irregularidade nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) em qualquer fase do processo seletivo, implicará em anulação do processo seletivo do(a) candidato(a) e o cancelamento de todos os seus atos, sem qualquer tipo de direito para o(a) candidato(a) infrator(a) e/ou para o(a) que se beneficiou com a ilicitude.

5. Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME-UNIFIPA.

Catanduva, 20 de dezembro de 2024.

  
**DR. EDUARDO MARQUES DA SILVA**  
Coordenador  
COREME-UNIFIPA

**EDITAL Nº 02 / COREME / UNIFIPA / 2024**

**Anexo I**

<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>		
Graduação em medicina e histórico escolar	até 3,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>proporção de toda pontuação obtida na graduação;</li> <li>considerar notas de conceito e reprovações em disciplina;</li> </ul>
Monitoria oficial, ligas acadêmicas, estágios curriculares e extracurriculares	até 1,0 ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>mínimo de 1,0 ponto por monitoria oficial, estágios regulares e ligas</li> </ul>
Bolsista de pesquisa e publicações científicas e periódicos ou congressos médicos e/ou estudantis	até 2,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,5 ponto por bolsa</li> <li>1,0 ponto por publicação em periódico</li> <li>0,5 por apresentação em congresso</li> </ul>
Premiações acadêmicas	até 1,0 ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,5 ponto por premiação conferida por corpo médico docente</li> </ul>
Conhecimento de língua estrangeira	até 2,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>2,0 pontos se nível avançado</li> <li>1,0 ponto se nível intermediário</li> <li>0,5 ponto por nível básico</li> </ul>
Participação e atividades acadêmicas diversas (congressos, cursos, simpósios, treinamentos, etc.)	até 1,0 ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,2 ponto por participação</li> </ul>

**EDITAL Nº 02 / COREME / UNIFIPA / 2024**

**Anexo II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, **autorizo a Fundação  
Padre Albino (FPA)**, mantenedora do **Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA)**, na gravação e filmagem  
de minha voz e imagem durante as fases do processo seletivo para ingresso na especialidade Cirurgia Plástica,  
etapa necessária para aprovação e posterior ingresso na Residência Médica dessa especialidade na Instituição  
FPA, podendo a Instituição armazená-las e usá-las, caso necessário para averiguação de desempenho, ou  
motivos indispensáveis, sendo esta autorização concedida a título **gratuito**,  
de livre e espontânea vontade, com cessão dos direitos a essas imagens pessoais e som de voz, não  
recebendo para tanto qualquer remuneração.  
Por ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser  
reclamado, a título de direitos conexos à minha imagem, voz ou qualquer outro, e assino o presente.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\*Imprimir esse documento, preencher manuscrito, assinar, digitalizar e anexar junto a inscrição.





**EDITAL Nº 02 / COREME / UNIFIPA / 2024**

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Eu,....., inscrito(a)  
no RG sob o nº ..... e no CPF sob o nº ....., CRM ..... / ,  
da especialização ..... do Centro Universitário Padre Albino  
(UNIFIPA), declaro para os devidos fins de direito, que tenho total ciência e autorizo o tratamento de meus  
dados pessoais (sensíveis ou não) pela referida Instituição, nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), assim  
como a divulgação dos mesmos no site da Instituição, no Diário Oficial da União e em outros locais que se  
fizerem necessários, para a expedição e registro de seu Diploma ou quaisquer outros fins acadêmicos,  
pedagógicos e financeiros.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva,.....de.....de 202.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\*Imprimir esse documento, preencher manuscrito, assinar, digitalizar e anexar junto a inscrição.